



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 006/2019

Vila Pavão/ES, 16 de janeiro de 2019.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 006/2019, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), destinado a obra de implantação de quebra-molas/faixas elevada na sede do Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2019.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria foi submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.138/2018 (cópia anexa). Todavia, como a liquidação (pagamento) do objeto e a execução da obra não se realizou no exercício de 2018, tornou-se necessário rerepresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2019.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todo o processo para início da execução das obras já fora concluído, inclusive com a adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora do certame licitatório, e tão logo seja autorizado o início, a realização da liquidação do objeto (pagamento) dependerá da apreciação e aprovação da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

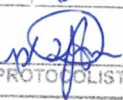
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2019

Abre crédito especial e altera anexos no PPA e LDO 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	
*PROTOCOLO SOB	
Nº 06/2019	Fis. -
Em 18 / 01 / 2019	
	
PROTOCOLISTA	

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para obra de implantação de quebra-molas/faixas elevada na sede do Município de Vila Pavão/ES, conforme classificação orçamentária abaixo:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

15 – Urbanismo.

451 – Infraestrutura Urbana.

0011 – Administração e Coordenação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.194 – Implantação de quebra-molas/faixas elevada na sede do Município de Vila Pavão/ES.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 89.000,00**

Fonte de recurso

15300000 – Transferência da União referente Royalties do petróleo.

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, adveio do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal